



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.835, DE 06 DE MAIO DE 2015.

Denomina artéria de nossa cidade de “Rua
STANISLAW SZYNKARUK - Pioneiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua STANISLAW SZYNKARUK - Pioneiro”, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos lotes rurais nº 41 e 42 da Linha “0”, Seção Paiol Grande, Loteamento Rio Tigre, Rua “H”, entre as quadras “E” e “F”, iniciando na Rua “F” até a APP, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: “Rua STANISLAW SZYNKARUK - Pioneiro”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Maio de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.